

Diário Oficial

DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Terça- Feira 20 de Abril de 2004--Nº 2162 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.860

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Seq. nºs 2-4260 a 2-4264/2004, da SEME, resolve

Tornar sem efeito as nomeações de 05 (cinco) Diretores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme relação a seguir:

DECRETO	DATA	SERVIDORA	CARGO	UNIDADE DE ENSINO	CATEG	A PARTIR DE
13.125 (parte)	28/3/2001	Eloá Janes Maria	Professor	CEI "Saturnino	3ª	17/2/2004
		Gonçalves de Oliveira	PEI A I	Rangel Mauro"		
14.227 (parte)	14/3/2003	Flávia Santana Pena	Professor	CEI "Sandra M.	3ª	14/2/2004
			PEI A I	Vargas Piassi"		
13.125 (parte)	28/3/2001	Gessé Pinto de Souza	Professor	EM "São Francisco de	4ª	17/2/2004
-			PEF B V	Assis"		
13.125 (parte)	28/3/2001	Maria Christina	Professor	CEI "Áurea Bispo	5ª	17/2/2004
		Marchiori Fernandes	PEI A I	Depes"		
14.227 (parte)	14/3/2003	Vera Lucia Martins	Professor	CEI "Mª das Victórias	1ª	12/2/2004
-		Costa	PELC V	O Andrade"		

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.862

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando/SEME/DRH/nº 094/2004, de 03.03.2004, Seq. nº 2-2736/2004, resolve

Art. 1º - Nomear as servidoras municipais relacionadas abaixo, para ocuparem o cargo de Diretor das respectivas Unidades de Ensino, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhes a gratificação mensal estabelecida em Lei.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Servidor	Cargo	Unidade de Ensino	Categ.	A partir de
Cláudia Souza Damacena de Lima	PEI-A IV	CEI "Saturnino Rangel Mauro"	4ª	17.02.04
Deisy Alcântara Pinheiro	PEI-C V	CEI "Mª das Victórias de O. Andrade"	1ª	17.02.04
Fátima Aparecida Jorge Carari	PEI-C IV	CEI "Waldir Furtado Amorim"	2ª	16.02.04
Maria Christina Marchiori Fernandes	PEI-B II	CEI "Sandra Monteiro Vargas Piassi"	3ª	17.02.04
Maria Elizabeth Matta Costa	PEI-B II	CEI "Normilia Cunha dos Santos"	1ª	02.02.04
Maria Helena Cricco Neves	PEI-B II	CEI "Olga Dias da Costa Mendes"	1ª	02.02.04
Rosa Angela Pinheiro	Aux. Serv de CEI	CEI "Áurea Bispo Depes"	5ª	17.02.04
Silvia Mendes da Silva Zagotto	PEI-B II	CEI "Albertina Macedo"	2ª	02.02.04
Viviane Peixoto Bulhões Melo	PEI-B II	CEI "Virgínia Athayde Coelho"	4ª	02.02.04

ENSINO FUNDAMENTAL

Servidor	Cargo	Unidade de Ensino	Categ.	A partir de
Adriana Silvestre dos Santos	PEF-A V	EM "São Francisco de Assis"	3ª	19.02.04
Adugair Vieira Pesca	PEF-A I	EM "Monte Alegre"	5ª	02.02.04
Itagilcea Barbosa Dutra Pereira	PEF-A I	EM "Galdino Theodoro da Silva"	1ª	02.02.04
Marlene Martins Lopes	PEF-C IV	EM "Cidadā"	5ª	02.02.04

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.864

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Seq. nº 4-4027/2004, resolve

Retificar parte do Decreto nº 14.853, de 15.03.2004, onde se lê "Adriana Azevedo" leia-se "Adriana Gomes Paulo Azevedo".

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de março de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.877

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n º 6574/2004, de 19.03.2004, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de CEI, a servidora municipal **MELING CORREIA PESCA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de março de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2004.

JATHIR GOMES MOREIRA Prefeito Municipal em Exercício

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATACI

Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES

ASSINATURAS

TrimestralR\$ 50,00 SemestralR\$ 100,00R\$ 200,00 Anual Publicações e Contatos_ (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

PORTARIA Nº 130/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 13898/2003, de 31.07.03, resolve

Nos termos do Artigo 40, § 1°, Inciso I, da Constituição Federal/88 e do Artigo 98 da Lei nº 4.009/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aposentar por invalidez permanente, o servidor municipal MAURO COELHO BARROS, Odontólogo VI A 11 D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fixando-os em R\$ 548,24 (Quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), a partir de 31 de julho de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2004.

JATHIR GOMES MOREIRA Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 131/2004

Secretário Municipal Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-3444/2004, da SEMUS, resolve

Transferir a lotação do servidor municipal, do extinto SAAE, MARCOS NAGIB VINHAS SALES, Operador de Pequeno Sistema II, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2004.

EDSON BANDEIRA Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 132/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 22755/2003, de 18.12.2003, resolve

Nos termos do Artigo 8º, Incisos I, II e III, Alíneas "a" e "b" da EC nº 20/98 e do Artigo 3º da EC nº 41/03 c/c a Lei Municipal 5.114/2000, aposentar o servidor municipal ARI GOMES DE SALES, Motorista IV A 07 C, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, com proventos integrais por tempo de contribuição, fixando-os em R\$ 626,34 (Seiscentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), a partir de 05 de abril de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2004.

JATHIR GOMES MOREIRA Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 133/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4963/2004, de 05.03.2004, resolve

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal DJALVA CYPRIANO ATTANAZIO, Professor PEF-B V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 05 de março de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 134/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em

vista o que consta no processo protocolado sob o nº 20950/2003, de 24.11.2003, resolve

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 479/2003, de 17.11.2003, referente ao servidor RENATO DA SILVA, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 16 de marco de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2004.

EDSON BANDEIRA Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 135/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob nº 7719/2004, de 31.03.2004, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento, por motivo de casamento, do servidor FERNANDO PINHEIRO CALIXTO, exercendo o cargo de Técnico de Informática V B 10 C, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir 20 de março de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2004.

EDSON BANDEIRA Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 1005

CONTRIBUINTE: R. & V. REPRESENTAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: AV. JONES DOS SANTOS NEVES, 414 S/102 – SANTO ANTÔNIO

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CGC: 02.978.421/0001-17 INSC. MUN.: 23213-0 ATIVIDADE: AGENCIAMENTO CORRETAGEM E INTERMEDIAÇÃO DE BENS REPRESENTANTE COMERCIAL

O contribuinte acima intimado, nos termos dos Artigos 220 Item X, 224 e 225 da Lei 5394/02 - CTM, a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste, os seguintes documentos:

LIVRO DE REGISTRO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS TALÕES DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS CARNÊS DE RECOLHIMENTO DE ISS DOCUMENTOS DE DESPESA EM GERAL LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS

PERÍODO: 01/08/2002 A 28/02/2004

O não atendimento ao presente Termo de Intimação, no prazo supra estipulado, sujeitará ao arbitramento fiscal previsto nos Artigos 168 Item II, 169 e 170 da Lei 5394/02 e penalidade prevista no Artigo 210 inciso I item b da Lei 5394/02.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de abril de 2004

EUNICE MARIA RODRIGUES Chefe Divisão Fiscalização Tributária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue - (Denuncie **- 3155-5711**)

- •Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- •Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- •Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- •Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- •Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- •Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- •Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

secretarias da Prefeltura e os Vice Prefelto Gabinetes do Prefelto e do Nesta página você acessa as

FALE COM O PREFEITO

Municipal falar com Um canal direto para você o nosso Prefeito

ACONTECE EM CACHOEIRO

dicas importantes Informações sabre eventos e

INDICADORES ECONÓMICOS

população. distribuição educação, finanças numéricos sobre Aqui você encontra dados renda saude,

SERVIÇOS

oferecidos Para você tacilmente todos os serviços pela Prefeltura encontrar

www.cachoeiro.es.gov.br NOTICIAS

Municipal, da cidade. Prefeitura Municpal, As melhores noticias

> Cāmara sobre a



serviços.

as suas compras Aqui você vê como a Prefettura faz e contrata seus

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

e serviços Contas públicas, licitações, processo

HISTORIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos ajudaram a fazernossa história. Artísticas, Ploneiros e Muniheres que histórico e Personalidades Políticas,

DOWNLOADS

Melhor Lugar Para Viver acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Nesta página você consegue